

## PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

### Objeto (resumido):

**Contratação de prestação de serviços de locação de veículos, com motorista, tipo Sedan, por diária e conforme demanda, para atender às necessidades eventuais da AgeRio, relativo ao transporte de pessoas e de equipamentos, materiais e documentos correlatos à administração**

### Pedido de Esclarecimentos nº 04

Às 10:52h do dia 22 de fevereiro de 2022, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico [licitacoes@agerio.com.br](mailto:licitacoes@agerio.com.br), conforme descrito a seguir:

“(...)

*No ITEM 2.3 do Termo de Referência, informa que o valor da diária é com KM livre, além de cobrir custos diretos com veículos e condutor, cobrirá despesas acessórias, tais como IPVA, seguro, manutenção, reposição de veículos/peças, multas, pedágios e combustível.*

*Então pelo exposto acima, como é possível as empresas estimarem os custos relativos a combustível e pedágios, sem não tem previsão ou estimativa de quilometragem e nem tão poucos as rodovias as quais o veículos irão transitar, para calcular o custo dos pedágios?*

*Como estimar a quantidade mínima de motorista e veículos por região?*

(...)”

**A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:**

#### **RESPOSTAS:**

**1) Relativamente às perguntas constantes da solicitação acima, informamos que as dúvidas já foram esclarecidas pela AgeRio na resposta ao Pedido de Esclarecimento n.º 3 do Pregão Eletrônico nº 001/2022, a qual pode ser consultada no sítio eletrônico da AgeRio ([www.agerio.com.br](http://www.agerio.com.br)) e está abaixo reproduzida:**

***a) Cumpre destacar que há um quadro no item 3.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) em que há uma mera previsão de diárias, pernoites e horas extras, considerando o período de vigência de 24 meses do contrato. Conforme o item 3.3, “a demanda foi estimada com base no histórico de utilização dos serviços e no número***

de empregados, bem como também foi considerada eventual futura demanda decorrente de possível melhoria do cenário econômico do Estado.”

a.1) Conforme se observa no supracitado quadro constante do item 3.2 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), há detalhamento e distribuição de diárias por 8 (oito) regiões e, dentro destas 8 (oito) regiões há, ainda, uma subdivisão por diversos municípios, de modo que não é possível definir a quilometragem por diária, justamente porque as regiões e diversos municípios possuem distâncias completamente distintas ao serem comparados, tendo, por conseguinte, quilometragens diversas. (grifo nosso)

2) Em complemento, informamos que mostra-se inviável determinar quais as rodovias serão utilizadas tendo em vista que não é possível afirmar que as mesmas estejam em condição de uso quando efetivamente surgir a demanda. Como consta no item 3.3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2022) “a demanda foi estimada com base no histórico de utilização dos serviços (...)”, ou seja, o orçamento é uma estimativa com base no histórico de viagens e não há garantia de repetição do padrão de demanda. (grifo nosso).

3) Aproveitamos o ensejo para recomendar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no item 12.7 do Edital.

4) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA ([www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)); e sítio eletrônico da AgeRio ([www.agerio.com.br](http://www.agerio.com.br)).